

---

**DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**  
**Despacho n.º 1936/2012 de 17 de Dezembro de 2012**

---

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, artigo 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, as alterações introduzidas pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, delego no Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do quadro de pessoal da ilha Terceira, afeto à Direção Regional da Cultura, licenciado Henrique Manuel Alcáçova Azevedo, as competências para justificar ou injustificar faltas e para autorizar o gozo e a acumulação de férias, dos funcionários adstritos àquela divisão e competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2500 euros, com efeitos a partir da data do presente despacho.

27 de novembro de 2012. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.